



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

## DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 258/2022 de 25/05/2022

“Dispõe sobre a fixação de prazos para apresentação de propostas de projeto de demanda induzida da Operacionalização da Sala de Situação da UGRHI 18, visando a distribuição dos Recursos do CFURH - FEHIDRO 2022”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, colegiado criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-SJD, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao CBH-SJD indicar as prioridades de aplicação, com base no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, aprovado em plenária, conforme Deliberação CBH-SJD nº. 166/15 de 25/09/2015, que aprova a revisão do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados.

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 249/2022, que Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021 com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18) Ano Base 2020 e a atualização do PAPI 2020-2023 do CBH-SJD;

**CONSIDERANDO** a Deliberação COFEHIDRO Nº 239, de 14 de dezembro de 2021 que definiu a data limite de 10 de setembro para indicações dos CBHs de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO com recursos do exercício.

**CONSIDERANDO** que nos programas do PPA da SIMA para o quadriênio 2020-2023 consta o programa 2625 - Desenvolvimento da política de recursos hídricos e implementação de suas ações, cujo objetivo é “desenvolver a política de recursos hídricos mediante aplicação e melhoria dos instrumentos (planos de recursos hídricos, outorga, cobrança, sistema de informações e enquadramento), apoio à execução de ações pelo FEHIDRO visando a melhoria da qualidade das águas, segurança hídrica, preservação, proteção, conservação, controle e aproveitamento múltiplo”. Um dos indicadores de resultado desse programa é o índice de cobertura das UGRHI por salas de situação de recursos hídricos.

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Reunião de Diretoria realizadas em 06/05/2022, estabelecendo a abertura de prazo e edital para apresentação de propostas de projeto de demanda induzida ao Comitê, visando a distribuição dos Recursos do CFURH - FEHIDRO 2022”.

**Delibera:**

**Artigo 1º** Antecipa para 2022 o Projeto de Demanda Induzida, a operacionalização da Sala de Situação da Bacia aprovado no item 3.1. Atualização do PAPI 2020-2023 da Deliberação CBH-SJD nº 249/2022.

PDC	sub-PDC	Meta	Ação
2	2.5 - Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos	MG. 8 – Estruturar 01 Sala de Situação visando o Monitoramento de eventos extremos e sistemas de suporte a decisão.	Aquisição de equipamentos para operacionalização de sistemas de alerta, radares meteorológicos ou redes telemétricas integrados a sistemas de suporte à decisão; divulgação de informações e apoio à defesa civil (AG. 24).

**Artigo 2º** Fica fixada a data limite de 30/06/2022 para a apresentação de propostas ao Comitê;

**Artigo 3º** As propostas deverão ser protocoladas no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>;

Av. Otavio Pinto César n.º 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone: (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email: [comitesjd@gmail.com](mailto:comitesjd@gmail.com)

Visite nosso site: [www.comitesjd.sp.gov.br/site/](http://www.comitesjd.sp.gov.br/site/)



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

**Artigo 4º** Os termos de referência apresentados pelos proponentes deverão atender ao Manual de instalação de Salas de Situação no ESP Nível Básico (Anexo II);

**§1º** As solicitações deverão estar de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

**§2º** O solicitante deverá estar enquadrado como tomador do FEHIDRO, conforme o MPO.

**§3º** O solicitante que estiver em situação de inadimplência técnica ou financeira não poderá solicitar recursos.

**§4º** O interessado deverá apresentar o termo de referência e demais documentos, relacionados na relação de documentos nos Anexos III ao VI do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

**§5º** O interessado deverá atender ao Edital - Anexo I e II desta Deliberação.

**Artigo 5º** Quando se tratar de solicitações da Sociedade Civil, a mesma deverá se fazer acompanhar dos Estatutos, Ata de eleição da última Diretoria e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades;

**Artigo 6º** A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação fica responsável pela análise dos termos de referência e seleção do tomador.

**Artigo 7º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Farias Mura**  
Presidente do CBH-SJD

**Luís Henrique Gomes**  
Secretário Executivo  
do CBH-SJD

**Luciola G. Ribeiro**  
Secretária Executiva Adjunta do  
CBH-SJD

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (106) – 68, terça-feira, 31 de maio de 2022**



# Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

## ANEXO I - EDITAL

### 1. PREÂMBULO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, através da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação – CT-PLA, situado na Av. Otávio Pinto César, 1400 – CEP: 15085-360 – São José do Rio Preto/SP, conforme atribuições da Deliberação CBH-SJD n.º 02/1997, torna público a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará procedimento para seleção de tomador especializado, conforme exigências do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO vigente, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, a Deliberação CBH-SJD n.º 166/15 de 25/09/2015, que aprova a revisão do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e o item 3.1. Atualização do PAPI 2020-2023 da Deliberação CBH-SJD n.º 249/2022 de 25/05/2022.

### 2. OBJETO

Constitui objeto deste edital a seleção e contratação de tomador para Operacionalização da Sala de Situação da UGRHI 18 – SÃO JOSÉ DOS DOURADOS, em conformidade com o **Anexo II** - Manual de instalação de Salas de Situação no ESP Nível Básico e demais documentos exigidos pelo Manual de Procedimento Operacionais do FEHIDRO, os quais fazem parte integrante desta seleção, visando a formalização de contrato junto ao FEHIDRO.

### 3. VALOR

Fica limitado como valor global da proposta do objeto acima mencionado em R\$ 851.322,10. (Oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

### 4. LOCAL, DIA e HORA

4.1. As propostas serão recebidas pelo site do SIGAM (<http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>), até as 23h59 do dia 30/06/2022.

4.2. As propostas serão analisadas em reunião de Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação até o dia 19/08/2022, incluindo o prazo para solicitação e análise de complementação administrativa, técnica e recurso.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da Seleção toda e qualquer instituição, conforme item 4.1.1.4 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

5.2. O Proponente deverá apresentar o acervo técnico do seu corpo técnico e da instituição parceira.

5.3. O Proponente deverá apresentar cronograma de execução de **24 meses de operação**.

Av. Otavio Pinto César n.º 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone: (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email: [comitesjd@gmail.com](mailto:comitesjd@gmail.com)

Visite nosso site: [www.comitesjd.sp.gov.br/site/](http://www.comitesjd.sp.gov.br/site/)



## 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1. Os membros da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação analisarão e selecionarão a proposta vencedora, que melhor atender o critério técnico e preço, quando será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros presentes, seguindo os procedimentos definidos no MPO e neste edital.

6.2. A proposta vencedora deverá atender a todos os critérios deste edital.

6.3. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de proponentes retardatários e nem concessão de prazo para apresentação de documentos exigidos no Edital, ressalvado o disposto em lei.

6.4. É facultado à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a seleção.

6.5. Será declarado vencedor o proponente que preencher os requisitos deste Edital e obtiver a melhor avaliação final, devendo seu resultado ser divulgado no site do CBH-SJD.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 O contrato a ser firmado junto ao FEHIDRO terá vigência **de 24 meses**.

7.2. O não cumprimento do prazo disposto no item anterior, bem como o escopo do contrato, sujeitará o adjudicatário às penalidades previstas no MPO.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consultas para dirimir dúvidas ao presente edital deverão ser formuladas com até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das propostas.

8.2. As eventuais dúvidas da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação ou casos omissos neste Edital serão decididos pelos membros presentes na reunião da Câmara Técnica e encaminhados ao Plenário para referendada.